



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

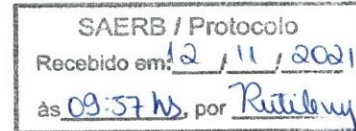
Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

OFÍCIO Nº 889/2021/DEPASA

A sua Senhoria o Senhor

Edvaldo Fortes de Andrade

Diretor Presidente do Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco
Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB



Assunto: **Resposta ao OFÍCIO SAERB/DIPRE N.º 613/2021 - Indicações da Câmara dos Vereadores.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0040.012751.01317/2021-80.

Senhor Diretor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO SAERB/DIPRE N.º 613/2021**, o qual encaminhou o **OFÍCIO SMCC nº 752/2021**, oriundo da Secretaria Municipal da Casa Civil, referente as indicações de vereadores, nas quais solicitam respostas das medidas adotadas ou passivas de atendimentos para as solicitações.
2. Considerando que, uma grande parte das indicações encaminhadas a esta autarquia tratam-se de serviços de limpeza (roçagem), iluminação pública, tapa buraco, drenagem e pavimentação asfáltica, as quais não competem a este Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
3. Ressaltamos que as demandas de competência deste DEPASA, são os serviços de Saneamento Básico (Operação do Sistema de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário), diante da prática regular de colaboração entre este DEPASA e o SAERB, visando sempre a cooperação para atendimento do interesse público, e o atendimento em tempo hábil das referidas solicitações, servimo-nos do presente para solicitar que seja encaminhados para esta autarquia somente as indicações com os serviços que são de nossa competência.
4. Disto posto, vimos através deste, devolver as indicações nas quais nossa equipe identificou como não sendo de demanda deste DEPASA, conforme descritas abaixo, oportunamente informamos que as indicações que foram identificadas como sendo de nossa competência, serão atendidas e respondidas posteriormente.

INDICAÇÕES QUE NÃO SÃO DE COMPETÊNCIA DESTE DEPASA (Devolvidas):

- **Indicação 7153/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7154/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7157/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7158/2021 - Serviço de restauração asfáltica, limpeza (roçagem) de rua e iluminação pública;**
- **Indicação 7240/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7241/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7242/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7243/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7292/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7293/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7294/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7297/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7298/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**
- **Indicação 7299/2021 - Serviço de restauração asfáltica, drenagem e limpeza (roçagem) de rua;**

- **Indicação 7217/2021 - Serviço de Drenagem;**

INDICAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO DEPASA (Serão respondidas posteriormente):

- **Indicação 7239/2021 - Serviço de reparação de rede de água potável;**
- **Indicação 7248/2021 - Serviço de Abastecimento de água;**
- **Indicação 7223/2021 - Serviço de desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 7296/2021 - Serviço instalação de rede de esgoto; e**
- **Indicação 7295/2021 - Serviço de instalação de rede de esgoto.**

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Waleska Lima Bezerra
Diretora Presidente
Decreto nº 7.337/2020



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI, Diretora - Presidente**, em 11/11/2021, às 16:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2699786** e o código CRC **4A529A94**.